



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.007003/12-31

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013,  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA  
BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pela Magnífica Reitora Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portadora do R.G. nº 01370792-22 SSP/BA e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, Ap 202, Federação, CEP 40.210-650, Salvador - Bahia e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. **JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Flórida, nº 203, aptº 103, Parque Universitário - Graça, CEP 40.150-480, Salvador-BA, portador do RG nº 1691274-86 SSP-BA, CPF nº 099.875.685-72, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.007003/12-31, com fundamento no Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94, alteradas pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer o valor de R\$ 780.916,90** (setecentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos) e **prorrogar a vigência do Contrato Original**, que tem como objetivo a contratação da Fundação com a finalidade de dar apoio ao projeto "Laboratório de Certificação de Componentes de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica", até **31 de março de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

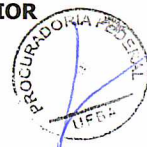
E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 05 de maio de 2016.

  
**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor – UFBA

  
**JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor – FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
José Baptista de Oliveira Jr  
Diretor Geral



**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

